

DITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1201.14.09/2022PERP
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga/CE.
- 1.2. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente, Decreto Federal nº 10.024/2020, e Decreto Federal nº 7.892/2018), Regime de Execução Indireto, Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço Global/LOTE, Modo de Disputa “Aberto”.
- 1.3. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global/Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos produtos, bem como maior agilidade no julgamento do processo.
- 1.4. Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UUNID. MEDIDA
1.1	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE ABACAXI DE 1ª QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) TÍPICOS, DA ESPÉCIE. PESO ACIMA DE 1 KG CADA, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	9211	kg
1.2	ALHO IN NATURA A GRANEL, GRANDE ALHO IN NATURA A GRANEL, GRANDE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS, DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTO DE SUJIDADES.	4111	kg
1.3	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES NO BRILHO.	24112	kg
1.4	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM A CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR PONTOS ESTRAGADOS, AMASSADOS, BROTAMENTOS E MURCHOS.	8575	kg
1.5	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE. BETERRABA DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR -SE COM A CASCA ÍNTEGRA, UNIFORME E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E	2289	kg

	BIOLÓGICOS, E ISENTA DE SUJIDADES.		
1.6	CEBOLA PERA DE 1ª QUALIDADE CEBOLA PERA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR PONTOS ESTRAGADOS, AMASSADOS, BROTAMENTOS E MURCHOS.	9493	kg
1.7	CENOURA DE 1ª QUALIDADE CENOURA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, COR LARANJA VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA.	2035	kg
1.8	CHEIRO VERDE CEBOLINHA E COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE DE COR VERDE CHEIRO VERDE CEBOLINHA E COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE DE COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E PRODUTOS TERROSAS.	10622	Parelha
1.9	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, GRANDE, SELECIONADO, VERDE, FRESCO, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SEM SUJIDADES, OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM RACHADURAS E CORTES.	2483	kg
1.10	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE CASCA ÍNTEGRA E LISA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE MANEIRA ADEQUADA.	26225	kg
1.11	MAÇÃ NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E LISA, CONSISTÊNCIA E POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS. MAÇÃ NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E LISA, CONSISTÊNCIA E POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	2962	kg
1.12	MELÃO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE MELÃO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA E LISA, CONSISTÊNCIA E POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	3600	kg
1.13	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, VERDE, LIMPO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E	2183	kg

	LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.		
LOTE 02			
2.1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. AÇÚCAR TIPO CRISTAL BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. AÇÚCAR TIPO CRISTAL BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS DE 30 KG. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	20408	kg
2.2	ADOÇANTE DIETÉTICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML. ADOÇANTE DIETÉTICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E QUANTIDADE.	73	Unid
2.3	ARROZ BRANCO. TIPO 1, LONGO FINO, POLIDO, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO ARROZ BRANCO. TIPO 1, LONGO FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS DE 30KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	38748	kg
2.4	AMIDO DE MILHO. PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. AMIDO DE MILHO. PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MÊSES.	370	Unid
2.5	AVEIA EM FLOCOS FINOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 170G. AVEIA EM FLOCOS FINOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 170G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO	9059	Cx

	E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MÊSES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
2.6	BEBIDA VEGETAL SABOR DE LEITE. EMBALAGEM TETRAPAK DE 1L. BEBIDA VEGETAL SABOR DE LEITE. EMBALAGEM TETRAPAK DE 1L. PRODUTO A BASE DE CASTANHA DE CAJU ORGÂNICA. NÃO DEVE CONTER: LEITE DE VACA, LEITE DE SOJA, GLÚTEN. EMBALAGEM TETRAPACK, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA 6 MESES	450	Litro
2.7	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO. EMBALAGEM EM SACO DE 1 LITRO. BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO. EMBALAGEM EM SACO DE 1 LITRO. ALIMENTO CONSTITUÍDO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, AROMATIZANTES, POLPA DE FRUTA E AMIDO MODIFICADO. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	12798	Litro
2.8	CAFÉ EM PÓ. TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, PACOTE À VÁCUO DE 250G. CAFÉ EM PÓ. TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, PACOTE À VÁCUO DE 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SELO DE PUREZA ABIC OU DE OUTROS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (HABILITADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA ATESTAR A QUALIDADE DO PRODUTO EM QUESTÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EXPRESSA NA EMBALAGEM.	4796	Pacote
2.9	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM EM PACOTE DE 50G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CANELA EM PÓ. EMBALAGEM EM PACOTE DE 50G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5270	Unid
2.10	CHOCOLATE EM PÓ COM 50% DE CACAU. EMBALAGEM CONTENDO 200G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CHOCOLATE EM PÓ COM 50% DE CACAU. MISTURA PARA PREPARO DE CHOCOLATE EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (C, B1,B2,B3,B6 E A) MINERAIS (CÁLCIO, FERRO E ZINCO), FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR ORGÂNICO. NÃO DEVE CONTER SAL, CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS. EMBALAGEM CONTENDO 200G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MÊSES.	19400	Unid
2.11	ERVILHA EM CONSERVA. NÃO DEVE TER A ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. PRODUTO EMBALADO EM LATA/SACHÊ OU TETRAPACK DE 200G. ERVILHA EM CONSERVA. NÃO DEVE TER A ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. PRODUTO EMBALADO EM LATA/SACHÊ OU TETRAPACK DE 200G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO PRODUTO.	14595	Unid
2.12	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG. BRANCA, SECA, TIPO FINA, DE 1ª QUALIDADE.	1403	Kg

	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG. BRANCA, SECA, TIPO FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM AROMA PRÓPRIO E COM AUSÊNCIA DE INSETOS E SUJIDADES. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE, TOMANDO -SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
2.13	FARINHA DE MILHO FLOCADA. FLOCÃO DE MILHO PRÉ -COZIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. FARINHA DE MILHO FLOCADA. FLOCÃO DE MILHO PRÉ -COZIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO OU SACO DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	31814	Pacote
2.14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. FARDO COM 10 PCT DE 01 KGCADA FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. FARDO COM 10 PCT DE 01 KG CADA: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	680	Kg
2.15	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. FEIJÃO DE CORDA TIPO 1. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM INVIOVADA. ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG.	16637	Kg
2.16	LEITE DE SOJA EM PÓ 300G. APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO: EXTRATO DE SOJA, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS, MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA. LEITE DE SOJA EM PÓ 300G. APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO: EXTRATO DE SOJA, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS, MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA, ESPESANTE GOMA GUAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO DEVE CONTER LACTOSE. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	384	Lata
2.17	LEITE INTEGRAL EM PÓ. APRESENTAR EM MÉDIA 26% DE GORDURA TOTAL, 26% DE PROTEÍNA, 38% DE CARBOIDRATO, ADICIONADO DE VITAMINAS A E D, CÁLCIO E LECITINA. LEITE INTEGRAL EM PÓ. APRESENTAR EM MÉDIA 26% DE GORDURA TOTAL, 26% DE PROTEÍNA, 38% DE CARBOIDRATO, ADICIONADO DE VITAMINAS A E D, CÁLCIO E LECITINA. EMBALAGEM INVIOVADA, FLEXÍVEL E METALIZADA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E ACONDICIONADO EM PACOTE DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	90000	Pacote
2.18	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ. CONTENDO LEITE INTEGRAL, ENZIMALACTASE, VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. LEITE SEM LACTOSE EM PÓ. CONTENDO LEITE INTEGRAL, ENZIMA	341	Pacote

	LACTASE, VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM INVIOADA, FLEXÍVEL E METALIZADA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E ACONDICIONADO EM PACOTE DE 300G.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
2.19	MANJERICÃO DESIDRATADO. EMBALAGEM PACOTE DE 100G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FOLHA DE MANJERICÃO PICADA E DESIDRATADA, ISENTA DE PRODUTOS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE. MANJERICÃO DESIDRATADO. EMBALAGEM PACOTE DE 100G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FOLHA DE MANJERICÃO PICADA E DESIDRATADA, ISENTA DE PRODUTOS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE. INGREDIENTES: MANJERICÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E IDENTIFICADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.	1066	Pacote
2.20	MARGARINA VEGETAL SEM SAL. LIVRE DE GORDURA TRANS, ORIUNDA DO ÓLEO VEGETAL LÍQUIDO E INTERESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINAS. MARGARINA VEGETAL SEM SAL. LIVRE DE GORDURA TRANS, ORIUNDA DO ÓLEO VEGETAL LÍQUIDO E INTERESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINAS. TEOR DE LIPÍDIOS DE 80%. EMBALAGEM PLÁSTICA E TAMPA DE PROTEÇÃO INTERNA CONTENDO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MÊSES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	840	Unid
2.21	ORÉGANO. EMBALAGEM PACOTE DE 100G. ORÉGANO. EMBALAGEM PACOTE DE 100G. DESIDRATADO, EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, FOLHAS Sãs, LIMPAS E SECAS, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO. ISENTO DE PRODUTOS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE MÍNIMA DE 11 MÊSES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1870	Pacote
2.22	OLEO DE SOJA REFINADO. ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, PURO, ENRIQUECIDO DE VITAMINA E. APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS. OLEO DE SOJA REFINADO. ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, PURO, ENRIQUECIDO DE VITAMINA E. APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS. 100% NATURAL, COMESTÍVEL, EXTRATO REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900 ML DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES. DATA DE VENCIMENTO, FABRICAÇÃO E LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	3515	Unid
2.23	SAL REFINADO. SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DEGRANULAÇÃO UNIFORME E INSCRITO DE IMPUREZAS. SAL REFINADO. SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E INSCRITO DE IMPUREZAS, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG, ÍNTEGRO, NÃO FURADA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS DE 30 KG. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2375	Kg

LOTE 03			
3.1	<p>BISCOITO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA.</p> <p>BISCOITO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO GRAMATURA DE 350G A 400G DO PRODUTO CONTENDO 3 REFIS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	27515	Pacote
3.2	<p>BISCOITO MAISENA TIPO MARIA .FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9)</p> <p>BISCOITO MAISENA TIPO MARIA .FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO GRAMATURA DE 350 A 400G DO PRODUTO CONTENDO 3 REFIS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	27515	Pacote
3.3	<p>BISCOITO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM 350 A 400G CONTENDO 3 REFIS.</p> <p>BISCOITO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCADO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, SAL, EMBALAGEM 350 A 400G CONTENDO 3 REFIS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	250	Pacote
3.4	<p>MACARRÃO DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, CORANTES NATURAIS, CÚRCUMA E URUCUM, FORMATO DE PERSONAGENS. ZERO GLÚTEN. EMBALAGEM PACOTE DE 500G.</p> <p>MACARRÃO DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, CORANTES NATURAIS, CÚRCUMA E URUCUM, FORMATO DE PERSONAGENS. ZERO GLÚTEN. EMBALAGEM PACOTE DE 500G.</p>	770	Pacote
3.5	<p>MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE. PRODUTO CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. COMPOSTO DE MATÉRIA -PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS.</p> <p>MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE. PRODUTO CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. COMPOSTO DE MATÉRIA -PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM PACOTE COM 500G. EM SACO REFORÇADO, ATÓXICO E TRANSPARENTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	770	Pacote
3.6	<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE</p>	30460	Pacote

	PARA PACOTE DE 500G, CONSTANDO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100G DO PRODUTO EM FARDO COM ATÉ 10 KG. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. FINO, ISENTO DE OVOS, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PASTEURIZADO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA PACOTE DE 500G, CONSTANDO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100G DO PRODUTO EM FARDO COM ATÉ 10 KG. PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DA ENTREGA E TER VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		
3.7	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG, PACOTE DE 500G. PACOTE COM 10 UUNIDADES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG, PACOTE DE 500G. PACOTE COM 10 UUNIDADES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS E VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS/MAPA.	18660	Pacote
LOTE 04			
4.1	COXA COM SOBRECOPA DE FRANGO. CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA E INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. COXA COM SOBRECOPA DE FRANGO. CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA E INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. APRESENTAR CARIMBO DO SIF, DATA DE VALIDADE. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. SENTAR CARIMBO DO SIF, DATA DE VALIDADE. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. SENTAR CARIMBO DO SIF, DATA DE VALIDADE. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL), DE ACORDO COM ENDEREÇO E CRONOGRAMA PRÉESTABELECIDO, DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	25721	Kg
4.2	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO). EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G CONGELADO, LIMPO, SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE. CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO). EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G CONGELADO, LIMPO, SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PÚRPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO TERMO FORMADO (PET+PE) EM PACOTES DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL), DE ACORDO COM ENDEREÇO E CRONOGRAMA PRÉESTABELECIDO, DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	22058	Kg
4.3	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO). MÚSCULO MOÍDO, ISENTO DE CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA	25154	Kg

	<p>EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO -ESCURA. PACOTES DE 1 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO). MÚSCULO MOÍDO, ISENTO DE CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, SEM ODOUR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALADO A VÁCUO TERMO FORMADO (PET+PE) EM PACOTES DE 1 KG E IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DADATA DE RECEBIMENTO.DEVERÁ SER ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL), DE ACORDO COM ENDEREÇO E CRONOGRAMA PRÉESTABELECIDO, DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>		
4.4	<p>CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL). CARNE SUÍNA PROCESSADA, CONGELADA, EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 50G. CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL). CARNE SUÍNA PROCESSADA, CONGELADA, EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 50G. APARÊNCIA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, TEXTURA MACIA, AROMA E SABOR CÂRNEO. EMBALAGEM CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DE REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MAPA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.DEVERÁ SER ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL), DE ACORDO COM ENDEREÇO E CRONOGRAMA PRÉESTABELECIDO, DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	8600	Kg
4.5	<p>FILÉ DE PEIXE MERLUZA. CARNE DE MERLUZA FILETADA, SEM VÍSCERAS, OSSO, PELE E ESPINHAS. REGISTRO DO SIF OU SIE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05- MAPA). FILÉ DE PEIXE MERLUZA. CARNE DE MERLUZA FILETADA, SEM VÍSCERAS, OSSO, PELE E ESPINHAS. REGISTRO DO SIF OU SIE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05 - MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E IN Nº22 DE 24/11/05, LEI Nº10.674 DE 16/05/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADECONTENDO 1000G DO PRODUTO. DEVERÁ SER ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL), DE ACORDO COM ENDEREÇO E CRONOGRAMA PRÉESTABELECIDO, DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	4460	Kg
4.6	<p>MIÚDOS DE FRANGO TIPO MOELA. MIÚDOS DE FRANGO TIPO MOELA . SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO DAS/DIPOA). MIÚDOS DE FRANGO TIPO MOELA. MIÚDOS DE FRANGO TIPO MOELA . SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO DAS/DIPOA). PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOUR</p>	9300	Kg

	CARACTERISTICO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC N°360/359 DE 23/12/03, RDC N°259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 E PORTARIA N° 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI N°10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL), DE ACORDO COM ENDEREÇO E CRONOGRAMA PRÉESTABELECIDO, DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
4.7	OVO DE GALINHA. FRESCO, BRANCO, MÉDIO (50 A 55G) DE 1ª QUALIDADE, CLASSE A. ACONDICIONADO EM BANDEJA COM 30 UUNIDADES, ENVOLVIDOS EM SACO LACRADO. OVO DE GALINHA. FRESCO, BRANCO, MÉDIO (50 A 55G) DE 1ª QUALIDADE, CLASSE A. ACONDICIONADO EM BANDEJA COM 30 UUNIDADES, ENVOLVIDOS EM SACO LACRADO. APRESENTAR DATA DE CLASSIFICAÇÃO,VALIDADE E CARIMBO DO SIF.DEVERÁ SER ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL), DE ACORDO COM ENDEREÇO E CRONOGRAMA PRÉESTABELECIDO, DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10469	BDJ
4.8	PEITO DE FRANGO. CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. EMBALAGEM PRIMARIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO COM 1 KG DO PRODUTO. PEITO DE FRANGO. CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. REGISTRO DO SIF OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. EMBALAGEM PRIMARIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO COM 1 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO VEDADAS CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTARVALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO E EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.DEVERÁ SER ENTREGUE NAS ESCOLAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL), DE ACORDO COM ENDEREÇO E CRONOGRAMA PRÉESTABELECIDO, DENTRO DOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	9810	Kg
LOTE 05			
5.1	POLPA DE ACEROLA CONGELADA. APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DATA DE VALIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. REGISTRO NO MAPA. POLPA DE ACEROLA CONGELADA. APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DATA DE VALIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. REGISTRO NO MAPA.	19979	Kg
5.2	POLPA DE CAJÁ CONGELADA. APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG,, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DATA DE VALIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. REGISTRO NO MAPA. POLPA DE CAJÁ CONGELADA. APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG,, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DATA DE VALIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. REGISTRO NO MAPA.	18392	Kg
5.3	POLPA DE CAJU CONGELADA. APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA	18392	Kg

	CONTENDO 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DATA DE VALIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. REGISTRO NO MAPA. POLPA DE CAJU CONGELADA. APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DATA DE VALIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. REGISTRO NO MAPA.		
5.4	POLPA DE GOIABA CONGELADA. APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DATA DE VALIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. REGISTRO NO MAPA. POLPA DE GOIABA CONGELADA. APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DATA DE VALIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. REGISTRO NO MAPA.	18392	Kg
5.5	POLPA DE MANGA CONGELADA. APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DATA DE VALIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. REGISTRO NO MAPA. POLPA DE MANGA CONGELADA. APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DATA DE VALIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. REGISTRO NO MAPA.	18392	Kg
5.6	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA. APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DATA DE VALIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. REGISTRO NO MAPA. POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA. APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DATA DE VALIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. REGISTRO NO MAPA.	18392	Kg

2.1. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Itaitinga, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do item, marca, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, seguro, garantia, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

3.2. A licitante deverá garantir a entrega dos produtos sob pena de constatado alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

3.3. Poderá a Unidade gestora, através de servidores designados, se valer da análise técnica dos produtos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

3.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

4. DAS AMOSTRAS

- 1.1. Poderá ser solicitadas amostras dos licitantes classificados em primeiro lugar de todos os itens do lote em que o mesmo fora declarado vencedor;
- 4.2. O licitante deverá apresentar 02 (dois) Unidades de cada item que compõe o lote do qual fora vencedor;
- 4.3. As amostras deverão ser etiquetadas com o nome do licitante, o número do Pregão Eletrônico e com o número do item/lote.
- 4.4. As amostras não serão devolvidas após a análise.
- 4.5. Ficha Técnica: O licitante/proponente poderá apresentar juntamente com as amostras ficha técnica ou declaração com as informações sobre a composição nutricional do produto em original ou cópia autenticada (não será aceita outro tipo de ficha), com laudo microbiológico e físico-químico acompanhado de laboratório qualificado e acreditado como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos atendidos, emitidos no ano de 2021/2022, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos a serem submetidos previamente do controle de qualidade observando a legislação em vigor. O documento deverá abranger as informações: Identificação do produto licitado, Identificação do fabricante (Nome, endereço, telefone), Prazo de validade, Ingredientes que compõe o produto, Informação nutricional, Modo de preparo, Condições de armazenamento e empilhamento, Empilhamento indicado, Embalagem primária e secundária, Identificação do responsável técnico (nome, registro, assinatura)
- 4.6. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com o solicitado em edital;
- 4.7. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para Comissão permanente de Licitação, Itaitinga, Ceará.
- 4.8. As amostras e a documentação técnica serão analisadas por nutricionista, sendo que após a análise será emitido um laudo desta análise onde irão constar quais produtos estão classificados e quais estão desclassificados se for o caso e o motivo da desclassificação. O laudo será assinado por Nutricionista do município e enviado para o setor de licitação que divulgará o resultado para os participantes do edital.
- 4.9. A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.
- 4.10. Poderá ainda a Secretaria de Educação, solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.
- 4.11. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO E DO REAJUSTE

- 5.1. Para a entrega dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras, para a licitante vencedora do lote.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 5.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Ordenador de Despesa e o Licitante vencedor, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e alterada e consolidada, da lei nº 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.
- 5.4. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da assinatura e vigorá até 31 de dezembro do corrente ano.

5.5. Os preços contratados não serão reajustados.

6. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA

- 6.1. A entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos para fins de pagamento.
- 6.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 6.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para a entrega dos produtos eventualmente fora das especificações.
- 6.4. As solicitações serão feitas mediante ordem de compra a ser emitida pela Secretaria.
- 6.5. Os produtos licitados poderão ser entregues de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ordens de compra, pela Secretaria Gestora, constando o local a serem entregues os produtos.
- 6.6. Os produtos licitados poderão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos produtos discriminados na ordem de compra pela administração, no local indicado na ordem de compra.
- 6.7. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no neste anexo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 6.8. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 6.9. Os produtos serão recebidos:
- 6.9.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pela Administração, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos.
- 6.9.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pela Administração, após conferência, verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes na proposta apresentada.
- 6.10. Aceitos os produtos serão procedidos os atestos na nota fiscal, autorizando o pagamento.
- 6.11. Não aceito(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata execução/complementação dos produtos, em um prazo não superior a 10 (dez) dias, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente executado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia a executar, não havendo qualquer ônus a Contratante.
- 6.12. Das Condições da Entrega dos Produtos:
- 6.12.1. Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física dos produtos, objeto da presente licitação.
- 6.12.1.1. Transportar os gêneros alimentícios em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos;
- 6.12.1.2. Transportar os gêneros de características congelados ou refrigerados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, devendo:
- a) Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico;
- 6.12.2. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá) com hábitos de higiene satisfatórios, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 6.12.3. Caso seja detectada falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o que está posto acima, a empresa deverá efetuar a troca no prazo de 10 (dez) dias, após notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 6.12.4. A entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante.
- 6.12.5. Os produtos deverão serem entregues em local indicado pela Secretaria de Educação, na circunscrição do município, em dias e horários normais de expediente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 h.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- Da Contratada

- 7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, garantia, encargos, royalties, seguros, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itaitinga.
- 7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer objeto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 7.5. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- Da Contratante

- 7.8. Indicar o local em que deverá ser entregue os objetos.
- 7.9. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao estabelecimento da Contratada desde que observadas às normas de segurança.
- 7.10. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.11. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.
- 7.12. Fazer o acompanhamento na entrega dos produtos.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preços/Contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de compra, por dia de atraso na entrega dos produtos, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da ordem de compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos solicitados;

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A falha na entrega dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias conforme planilha de controle dos produtos efetivamente entregues, elaborada pela Secretaria Contratante e após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da contratada ou através de cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo servidor designado para o acompanhamento das entregas;
- CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- CND emitida pela Prefeitura Municipal e,
- CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária consignada no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Competente, à época da expedição da competente ordem de compra (art. 7º, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

11. GESTOR DO CONTRATO

11.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo (a) Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12. VALOR DO INVESTIMENTO

12.1. O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticados no mercado.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação Jurídica:

13.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

13.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.5. Documento de Identidade (com foto) do(s) sócio(s).

13.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

13.2.4. Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

13.2.5. Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

13.2.6. Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

13.2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

13.2.8. Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

13.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.2.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.2.9.2. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na(s) ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

13.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.1. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.3.2. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

13.3.3. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do respectivo lote.

13.3.4. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;

13.4. Relativa à Qualificação Técnica:

13.4.1. Atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, emitido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado atestando que a empresa executou/executa serviços compatíveis/semelhantes e característicos com o objeto da licitação.

13.4.1.1. O atestado deverá apresentar a descrição dos produtos e quantidades fornecidas, sob pena de inabilitação.

13.4.1.2. Os atestados deverão ser apresentados com firma reconhecida em cartório da pessoa competente que assinou, no caso quando trata-se de pessoa jurídica de direito privado.

13.4.1.3. A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados.

13.5. Demais Documentos de Habilitação:

13.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

13.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

13.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).